



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020 SSA

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS ELÉTRICAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SA EARP - SECRETARIA DE SAÚDE/SMS**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 26/2020, Processos Administrativo n.º 34.117/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.324.021/0001-01, Inscrição Estadual nº 77.94800.7, com sede a Rua Antônio José Moraes nº 500 C1, Centro, São João de Meriti/RJ, representada pelo Sr. Roginaldo da Silva Oliveira, portador do CPF nº 297.960.247-72 e CI nº 03432918-5 IFP;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem

my. 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

I - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 34.117/2019, Pregão Eletrônico nº 26/2020, realizado em 17/03/2020, conforme segue:

ROSS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ nº 07.324.021/0001-01					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNITÁRIO - R\$	PREÇO TOTAL - R\$
10	FITA ISOLANTE - 19 MM. X 20 M.	ROLO	5	4,30	21,50
11	BUCHA S 6C C/PARAFUSO CX. C/100 UNIDADES	CAIXA	2	4,28	8,56
12	BUCHAS 8 C/PARAFUSO	UNIDADE	300	0,25	75,00
13	SUPORTE COM PLACA 4x2, COM DOIS MODULOS TOMADA DE 10A (COMPLETO)	UNIDADE	10	38,00	380,00
14	SUPORTE COM PLACA 4x2, COM TRÊS MODULOS TOMADA DE 10A (COMPLETO)	UNIDADE	10	78,00	780,00
15	SUPORTE COM PLACA 4x4, COM QUATRO MODULOS TOMADA DE 10A (COMPLETO)	UNIDADE	10	25,50	255,00
TOTAL GERAL: R\$ 1.520,06					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS ELÉTRICAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SA EARP - SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessário, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega é de 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O critério de reajuste do preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

Muy





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Senhor Rodrigo Botelho de Souza – Coordenador Geral de Informática e Senhor Diego Marcelino Oliveira – Diretor Administrativo HMNSE/SMS.

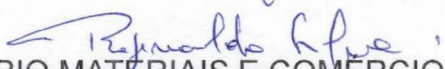
CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30 – Fonte 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. . E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

P.M.P

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador


ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA EPP
Beneficiária

15 de junho de 2020, a partir da data de publicação da presente:

- CARINE RIBEIRO FRAGA, matr. nº 23794-9;
- GISELE PERLIGEIRO GOULART DE SÁ, matr. nº 23680-2;
- JORGE AUGUSTO MENDES TEIXEIRA, matr. nº 24010-9;
- LUIZ HENRIQUE LEIS DA SILVA, matr. nº 23615-2;
- NATHALIA LEONARDO SANDRI, matr. nº 23391-9;
- RODRIGO LOPES FERREIRA, matr. nº 24134-2.
- SANDRO STILPEN, matr. nº 159.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de junho de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.896 de 23 de junho de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear o servidor abaixo relacionado para compor equipe de apoio à "Operação Faça a sua Parte", criada por meio do Decreto Municipal nº 1.222, de 15 de junho de 2020, a partir da data de publicação da presente:

- RODRIGO RODRIGUES DA CUNHA, matr. nº 24134-2.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de junho de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE – Nº 095/20

- Expediente do dia 02/03/2020
10988/2020 – De acordo com o art. 26 da Lei nº 8666/93, ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete, para a contratação da empresa Viagem Pronta Op. de Tur, Viagens e Eventos Ltda, no valor de R\$ 2.485,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), com amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Em 23 de junho de 2020.

RENAN CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

(Por Delegação de Competência – Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017)

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 386/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 09/2020 livro E-116 fls. 15/16. Processo Administrativo nº 045949/2019. Termo de Transferência de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis 1º Distrito, entre o Município e na qualidade de PRIMEIRA CONCESSIONÁRIA, ALBENICE FERREIRA DE ALMEIDA DOS SANTOS, neste ato representado por seu procurador OSVALDO SILVERIO CORREA, e na qualidade de SEGUNDA CONCESSIONÁRIA, EFIGENIA MARTINS DE COUTO VENTURA, firmam o presente termo através do qual a PRIMEIRA CONCESSIONÁRIA, com anuência do CONCEDENTE, transfere a SEGUNDA CONCESSIONÁRIA, a presente concessão de uso de área de terras correspondente à sepultura nº 94.023, quadra 21 (esquerdo), fila 03, e ordem 11, do Cemitério Municipal de Petrópolis, nos termos dos artigos 199, 200 e 230 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal nº 6.240, de 21/01/2005, mediante taxa recolhida através do Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 477,05, conforme Tabela VI, item VIII do CTM. Aos vinte sete dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 387/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 10/2020 livro E-116 fls. 17/18. Processo Administrativo nº 045945/2019. Termo de Transferência de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis 1º Distrito, entre o Município e na qualidade de PRIMEIRA CONCESSIONÁRIA, DILSA MARA SILVA SOARES, JUARES VIEIRA DA FRANÇA E SILVA, neste ato representado por sua procuradora EFIGENIA MARTINS DE COUTO VENTURA, e na qualidade de SEGUNDO CONCESSIONÁRIO, OSVALDO SILVERIO CORREA, firmam o presente termo através do qual os PRIMEIROS CONCESSIONÁRIOS, com anuência do CONCEDENTE, transferem ao SEGUNDO CONCESSIONÁRIO, a presente concessão de uso de área de terras correspondente à sepultura nº 2.713, quadra 01, fila 05, e ordem 09, do Cemitério Municipal de Petrópolis, nos termos dos artigos 199, 200 e 230 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal nº 6.240, de 21/01/2005, mediante taxa recolhida através do Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 477,05, conforme Tabela VI, item VIII do CTM. Aos vinte sete dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 462/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020 – SSA

Processo: 34117/2019 – Pregão Eletrônico nº 26/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS ELÉTRICAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SA EARP – SECRETARIA DE SAÚDE/MSM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: ROSS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.324.021/0001-01. Valor Estimado: R\$ 1.520,06. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
10	Fita isolante – 19 mm. X 20 m.....	RL	5	4,30	21,50
11	Buchas 6 cp/parafuso cx. C/100 un.....	CX	2	4,28	8,56
12	Buchas 8 cp/parafuso.....	UN	300	0,25	75,00
13	Suporte com placa 4x2, c/2 módulos.....	UN	10	38,00	380,00
tomada de 10a (completo)					
14	Suporte com placa 4x2, c/3 módulos.....	UN	10	78,00	780,00
tomada de 10a (completo)					
15	Suporte com placa 4x4, c/4 módulos.....	UN	10	25,50	255,00
tomada de 10a (completo)					

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Processo nº 4388/2020

A Secretária de Educação FAZ SABER a todos que da presente tomem conhecimento, que IGOR FERREIRA MILAGRES está convocado a comparecer à Secretaria de Educação (Assessoria Técnica Jurídica), situada à Rua da Imperatriz nº 193, Centro, Petrópolis-RJ, para tomar ciência no prazo de 30 (trinta) dias, do teor do despacho, no processo supra, o qual será arquivado findo o prazo.

Petrópolis, 05 de junho de 2020

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

ASSINATURAS 2246.9354

SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 040/2020
PROCESSO Nº 326/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 24/06/2020 às 10h até 08/07/2020 às 10h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 491.851,15. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através do endereço eletrônico: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6669.

Petrópolis, 19/06/2020.

FILIFE FURTUNA DE SOUZA
Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 044/2020
PROCESSO Nº 348/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO (OFFICIALS) DE CONSUMO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 24/06/2020 às 13h até 08/07/2020 às 13h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 148.543,25. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através do endereço eletrônico: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6669.

Petrópolis, 19/06/2020.

FILIFE FURTUNA DE SOUZA
Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 046/2020
PROCESSO Nº 354/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (ALBUMINA E PIPERACILINA), PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 24/06/2020 às 16h até 08/07/2020 às 16h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 351.000,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através do endereço eletrônico: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6669.

Petrópolis, 19/06/2020.

FILIFE FURTUNA DE SOUZA
Diretor-Presidente